

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Cambé - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 17ª RS Londrina

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 31/03/2023 13:38:49

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação e fortalecimento da Atenção Básica em Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar e ampliar a linha de cuidado as pessoas com doenças crônicas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) por DCNT- aparelho circulatório abaixo meta	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) de doenças do aparelho circulatório (PACTUAÇÃO 17ªRS)	132,44	2022	Taxa	135,00	135,00	Taxa
Ação Nº 1 - Promover 1 grupo de tabagismo ativo por Unidade Básica de Saúde								
Ação Nº 2 - Realizar sensibilização da população sobre o crescimento da obesidade em adultos, e os perigos relacionados.								
Ação Nº 3 - Ampliar consultas e exames especializados, para zerar as filas e tempo de espera nas diversas especialidades médicas, bem como realizar mutirões para consultas, exames e cirurgias eletivas.(Plano de Governo)								
Ação Nº 4 - Aumentar oferta de atendimentos multidisciplinares com psicólogos, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e nutricionistas;(Proposta 5 - Conferencia 2022)								
Ação Nº 5 - Melhorar a qualidade e agilidade dos atendimentos nos serviços de saúde, principalmente humanização dos atendimentos médicos;(Proposta19- Conferencia 2022)								
Ação Nº 6 - Central de Informações para pacientes sobre filas de cirurgias;(Proposta 04- Conferencia 2022)								
1.1.2	Atingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	Percentual da meta atingida no indicador "proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão aferida no semestre" (Previne Brasil) (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento conforme classificação de risco.								
Ação Nº 2 - Registrar no Prontuário Eletrônico E-sus os dados de aferição de PA dos hipertensos e indicar no campo "problema" o código relacionado a hipertensão;								

Ação Nº 3 - Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na UBS com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA.

Ação Nº 4 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada.

Ação Nº 5 - Flexibilizar agenda sem realizar reserva de período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.

Ação Nº 6 - Identificar e cadastrar os hipertensos residentes no e-SUS;

Ação Nº 7 - Capacitar profissionais para digitação de hipertenso no PEC-Esus;

Ação Nº 8 - Maior agilidade nos atendimentos e fluxo para troca de receita na UBS;(Proposta 16- Conferencia 2022)

1.1.3	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	Percentual da meta atingida no indicador "proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre" (Previne Brasil) (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Identificar e cadastrar os diabéticos residentes.

Ação Nº 2 - Garantir oferta de exame de hemoglobina glicada para diabéticos.

Ação Nº 3 - Registrar no Prontuário Eletrônico E-sus, o atendimento e a solicitação de Hb glicada da pessoa Diabética;

Ação Nº 4 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno;

Ação Nº 5 - Flexibilizar agenda para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.

Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para digitação no PEC-Esus;

Ação Nº 7 - Manter acompanhamento das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento;

Ação Nº 8 - Aumentar atendimentos médicos e exames nas UBSs;(Proposta 15- Conferencia 2022)

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir atenção integral à saúde da mulher e da criança, priorizando o pré natal, parto, puerpério, assistência à criança, prevenção do câncer de colo de útero e de mamas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	Percentual da meta atingida no indicador "proporção de mulheres de 25 a 64 anos, com coleta de citopatológico na APS.(Previne Brasil) (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Registrar no Prontuário Eletrônico E-sus, a realização do exame citopatológico

Ação Nº 2 - Manter controle individualizado dessa população, e não somente por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento.

Ação Nº 3 - Ter método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado (sistema eletrônico ou registro de papel, ambos verificados periodicamente);

Ação Nº 4 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo, facilitando o acesso.								
Ação Nº 5 - Garantir a rotina do rastreamento anual para àquelas portadoras do vírus HIV ou imunodeprimidas.								
Ação Nº 6 - Manter a disponibilização de veículo móvel itinerante para facilitação do acesso a essa população.								
Ação Nº 7 - Retorno das feiras de saúde;(Proposta 30- Conferencia 2022)								
Ação Nº 8 - Capacitar profissionais para digitação no PEC-Esus;								
2.1.2	Manter a razão de mamografias realizadas ao ano na população-alvo, acima de 0,50%	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e população da mesma faixa etária. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,40	2020	Razão	0,50	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Inserir ações que promovam a captação de mulheres para o exame de rastreamento.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária estabelecida para realização de mamografia;								
Ação Nº 3 - Utilizar instrumentos de divulgação da prevenção da doença.								
Ação Nº 4 - Realizar campanha de sensibilização junto à população de mulheres.								
Ação Nº 5 - Implantar aprazamento de mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos.								
2.1.3	Manter acima de 35% a proporção de parto normal no SUS e rede privada	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar (PACTUAÇÃO 17ªRS)	40,00	2019	Proporção	35,00	35,00	Proporção
Ação Nº 1 - Divulgar regularmente, por meio das mídias sociais, informações que abordam as vantagens e os mitos relacionados ao parto normal e destacam a importância de práticas baseadas em evidências científicas.								
Ação Nº 2 - Realizar sensibilização de gestante sobre todos os benefícios do parto normal e sua rápida recuperação.								
Ação Nº 3 - Orientar profissionais de saúde sobre a importância de incentivo ao parto normal.								
2.1.4	Manter a proporção de gravidez na adolescência abaixo de 13%	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos (PACTUAÇÃO 17ªRS)	10,25	2020	Proporção	13,00	13,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas dentro das escolas afim de orientar sobre os malefícios da gravidez na adolescência e sobre os métodos contraceptivos.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar de forma acolhedora anticoncepcional e preservativo para adolescentes que procuram a UBS.								
Ação Nº 3 - Explicar para os pais a importância de uma consulta quando percebem que o filho(a) entraram na puberdade.								
2.1.5	Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10	Taxa de Mortalidade Infantil.(PACTUAÇÃO 17ªRS)	5,70	2020	Taxa	10,00	10,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de pré-natal de qualidade na Atenção Primária conforme critério de estratificação de risco de forma vinculada a Referência adequada.								
Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar até o 5º dia do puerpério.								
Ação Nº 3 - Fortalecer a puericultura como forma de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.								
Ação Nº 4 - Encaminhar toda criança de alto risco para o centro de referencia, e priorizar o acompanhamento dessas crianças na atenção básica mensalmente .								
Ação Nº 5 - Acompanhar as gestantes cadastradas em cada Unidade de Saúde através do Caderno de SISPRENATAL e E-sus, verificando mensalmente a estratificação de risco, a realização de exames preconizados e busca ativa de faltosas.								

Ação Nº 6 - Garantir a presença dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde nas reuniões de investigação e discussão dos óbitos infantis.								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas e/ou com exames alterados;								
Ação Nº 8 - Maior oferta de consultas pediátricas nas UBS e garantia de Pediatra na UPA (Proposta 18- Conferencia 2022)								
2.1.6	Manter Mortalidade materna em zero	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar captação precoce da gestante para iniciar o pré-natal antes da 12ª semana de gestação;								
Ação Nº 2 - Garantir a realização dos exames preconizados no pré-natal pela linha guia.								
Ação Nº 3 - Reforçar as orientações de sinais e sintomas de complicações na gestação.								
Ação Nº 4 - Qualificar o registro de dados na carteira da gestante.								
Ação Nº 5 - Encaminhar para pré natal de alto risco, toda gestante que se enquadra, e manter o acompanhamento pela UBS.								
Ação Nº 6 - Incentivar a presença do parceiro nas consultas de pré-natal.								
Ação Nº 7 - Promover ações de acesso ao Planejamento Familiar.								
Ação Nº 8 - Realizar investigação de todo óbito materno, com participação de profissionais da Unidade de Atenção Básica.								
Ação Nº 9 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas e/ou com exames alterados;								
2.1.7	Atingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	Percentual da meta atingida no indicador "proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semanas de gestação e registro no e-SUS. (Previne Brasil) (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, visita domiciliar, territorialização e mapeamento da área de atuação, estando atento aos sinais de gestação;								
Ação Nº 2 - Encaminhar toda gestante ao serviço de saúde de forma precoce e orientá-las sobre a periodicidade das consultas;								
Ação Nº 3 - Manter atualizado os registros de cadastro das gestantes no sistema e-SUS;								
Ação Nº 4 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual);								
Ação Nº 5 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada;								
Ação Nº 6 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo;								
Ação Nº 7 - Agenda aberta para a gestante, evitando reservas de dia/período que não permitam à gestante escolher o melhor dia/período para ela, evitando absenteísmo;								
Ação Nº 8 - Realização de práticas educativas abordando a importância do acompanhamento pré-natal e suas especificidades.								
Ação Nº 9 - Registrar no Prontuário Eletrônico E-sus, a realização da consulta de forma adequada;								
Ação Nº 10 - Capacitar profissionais para digitação no PEC-Esus;								
2.1.8	Atingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	Percentual da meta atingida no indicador "proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV com pré-natal realizados na UBS, e registro no E-sus. (Previne Brasil) (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar aos exames logo na primeira consulta de pré-natal.								

Ação Nº 2 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames.

Ação Nº 3 - Facilitar a marcação dos exames e acompanhamento do agendamento para gestante.

Ação Nº 4 - Realizar teste rápido nos 3 trimestre;

Ação Nº 5 - Registrar solicitação e resultado dos exames no caderno SISPRENATAL e Prontuário Eletrônico ESUS

Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para digitação no PEC-Esus;

DIRETRIZ Nº 3 - Qualificação da Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 3.1 - Monitorar e qualificar as ações de vigilância em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Notificar os casos de intoxicação por agrotóxicos.	Número de notificações de intoxicação por agrotóxicos (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0	2022	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais para notificação de intoxicação por agrotóxico;								
3.1.2	Atingir mínimo de 80% de cobertura em 4 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter dados do número de imóveis existentes atualizados (Fonte: IBGE ou SISPNCD).								
Ação Nº 2 - Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido o fato de o imóvel estar fechado ou de recusa do morador à entrada do ACE.								
Ação Nº 3 - Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da Dengue.								
Ação Nº 4 - Realizar no mínimo 25 visitas/dia em imóveis abertos para tratamento e eliminação de criadouros de Aedes aegypti pelos ACE/OI.								
Ação Nº 5 - Aquisição de uniformes para os servidores, com recurso Pro Vigia.								
Ação Nº 6 - Aquisição de veículo Provigia								
Ação Nº 7 - Contratação de ACE para reestruturação do serviço de Vigilância Ambiental de acordo com o caderno nº 21.								
3.1.3	Manter acima de 90% a proporção	Proporção de casos de dengue notificados em menos de 7 dias do atendimento e encerrados em menos de 30 dias da notificação, no período pré - endêmico (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2022	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das unidades de saúde e pronto atendimento para notificação no SINAN NET ARBOVIROSE;								
Ação Nº 2 - Monitorar notificações e encerrar em tempo hábil;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar exame e resultado em menos de 25 dias;								

3.1.4	Realizar 3 reuniões por ano	Número de reuniões do Comitê intersetorial vinculado ao gabinete da Prefeitura que trata da Dengue e Arboviroses no ano.(PACTUAÇÃO 17ªRS)	0	2021	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar profissionais da importância das discussões intersetoriais para o combate a dengue e arboviroses;								
3.1.5	Instaurar 100% dos Processos Administrativos Sanitários, decorrente dos Autos de Infração lavrados, apurados anualmente	Proporção de instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos autos de infração lavrados (MUNICIPAL)	0,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer o fluxo de instauração de processos através de procedimento operacional padrão;								
Ação Nº 2 - Monitorar a proporção de processos instaurados decorrente de autos de infração lavrados.								
3.1.6	Aumentar em 5% ao ano o Julgamento de Processos Administrativos Sanitários nas 3 instâncias recursais, decorrente dos Autos de Infração lavrados, dentro de seis meses desde a sua instauração.	Proporção de julgamento de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos autos de infração lavrados (MUNICIPAL)	0,00	2020	Proporção	45,00	55,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer o fluxo de tramitação de processos através de procedimento operacional padrão;								
Ação Nº 2 - Solicitar a Regional de Saúde treinamento referente a julgamentos de processos administrativos sanitários.								
Ação Nº 3 - Conscientizar as instâncias julgadoras sobre a necessidade de manter-se a razoabilidade na duração do processo na esfera administrativa e dos meios que garantam a celeridade da sua tramitação.								
Ação Nº 4 - Monitorar a proporção de processos julgados dentro de seis meses da sua instauração.								
3.1.7	Aumentar em 5% a realização de inspeção sanitária das empresas cujas atividades econômicas constem como de competência exclusiva de município Porte 3 na Deliberação CIB 085 de 24/06/2021 ou outra que vier a substituí-la	Inspeção das empresas sob responsabilidade exclusiva de município porte 3 (MUNICIPAL)	0,00	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter disponibilidade de servidor qualificado e capacitado para participação de capacitação continuada periódica para manutenção da competência dos inspetores, nos termos do documento PROG-SNVS-001 da ANVISA ou outro que vier a substituí-lo.								
Ação Nº 2 - Monitorar a proporção de realização das inspeções nas empresas cujas atividades econômicas constem como de competência exclusiva de município Porte 3 na Deliberação CIB 085 de 24/06/2021 ou outra que vier a substituí-la.								
3.1.8	Aumentar em 10% ao ano a análise de projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária de estabelecimentos novos, que desenvolvam as atividades que demandem tal aprovação, listadas na Resolução SESA 1034/2020.	Análise de Projetos Básicos de Arquitetura perante a Vigilância Sanitária.(MUNICIPAL)	0,00	2020	Percentual	50,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que o município disponha de profissional habilitado, capacitado e nomeado como autoridade sanitária para realização da análise dos projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 2 - Estabelecer o fluxo de tramitação de processos de análise de projeto básico de arquitetura através de procedimento operacional padrão;								
Ação Nº 3 - Monitorar a proporção de análise de projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária de estabelecimentos novos, que desenvolvam as atividades que demandem tal aprovação, listadas na Resolução SESA 1034/2020 ou outra que vier a substituí-la.								
3.1.9	Manter a proporção de ações corretivas realizadas acima de 80%	Proporção (%) de não conformidade de controle de qualidade da água com ação da vigilância em saúde compatível (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2022	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o controle de amostras de qualidade da água;								
Ação Nº 2 - Investigar os desvios de qualidade da água e solicitar correções pertinentes;								

3.1.10	Manter os profissionais responsáveis pela fiscalização, devidamente nomeados	Número de autoridades sanitárias nomeadas conforme a Lei Estadual 13.331/2001(PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter nomeados todos os servidores lotados na Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 2 - Nomear no mínimo dois profissionais lotados na Vigilância Epidemiológica;								
Ação Nº 3 - Nomear no mínimo dois profissionais lotados na Vigilância Ambiental;								
Ação Nº 4 - Manter a nomeação do Secretário de Saúde ;								
Ação Nº 5 - Nomear os substitutos temporários de qualquer autoridade sanitária;								
3.1.11	Manter todos os servidores atuantes na vigilância sanitária capacitados	Proporção (%) de autoridades sanitárias nomeadas com comprovação de capacitação na área de vigilância sanitária no ano (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Divulgar as capacitações de vigilância sanitária para os servidores do setor;								
Ação Nº 2 - Solicitar e arquivar os certificados de capacitação na área de vigilância;								
3.1.12	Aumentar 1 profissional de referencia técnica exclusivo em saúde do trabalhador por ano, totalizando 3 em 2025. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Número de profissionais de referência técnica para a saúde do trabalhador no município conforme a Pt. 603/18. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0	2022	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissionais de referencia técnica exclusivo para saúde do trabalhador;								
Ação Nº 2 - Capacitar profissional para atuar na saúde do trabalhador;								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia do acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a atenção básica em saúde como a principal porta de entrada e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter população coberta pelas equipes de saúde da família acima de 80%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (PACTUAÇÃO 17ªRS)	89,61	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os territórios habitados por grupos vulneráveis, para nortear o planejamento das ações de necessidade de expansão da Atenção Básica;								
Ação Nº 2 - Realizar e manter cadastro da população atualizado, com registro dos dados no E-sus.								
Ação Nº 3 - Estimar a quantidade de equipes de saúde da família, estruturas físicas e equipamentos necessários à expansão dos serviços de Atenção Básica.								
Ação Nº 4 - Aquisição de veículos para o transporte sanitário na AB;								
Ação Nº 5 - Implantação de gestão de informação assistencial, regulação, controle, auditoria e digitalização para todos os serviços e níveis de atenção de saúde do município;(Proposta 11- Conferencia2022)								
Ação Nº 6 - Aumentar equipe PSF e atendimentos domiciliares;(Proposta 03- Conferencia 2022)								
Ação Nº 7 - Melhoria da estrutura física com acessibilidade e mobiliário adequado na UBS Santo Amaro; (Proposta 28- Conferencia 2022)								
Ação Nº 8 - Redefinir área de abrangência das UBS bem como das equipes de saúde da família.								
4.1.2	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde de no mínimo 80% dos usuários do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). (PACTUAÇÃO 17ªRS)	85,21	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das famílias em condicionalidades do bolsa família.								
Ação Nº 2 - Garantir o planejamento intersetorial (saúde, educação e assistência social) para a utilização do recurso								
Ação Nº 3 - Promover a atenção integral à saúde da população Cambeense, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade social. (Plano de Governo)								
OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer e ampliar o acesso a linha de cuidado em saúde bucal								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Manter acima de 55% a cobertura de Saúde bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	45,34	2020	Percentual	55,00	55,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar ação coletiva de escovação dental supervisionada nas escolas e centros de educação infantil do município;								
Ação Nº 2 - Fornecer kit saúde bucal para as crianças atendidas pelo programa de ação coletiva de saúde bucal nas escolas e Centros de Educação Infantil do município;								
Ação Nº 3 - Garantir EPIs e readequar as unidades para o retorno total dos atendimentos odontológicos eletivos durante/pós pandemia COVID-19;								
Ação Nº 4 - Realizar Campanhas de Prevenção e Diagnostico Precoce de Câncer de Boca pelo menos 1 vez ao ano;								
Ação Nº 5 - Repor as equipes de saúde bucal perdidas por exoneração/aposentadoria e instituir novas equipes para ampliar o acesso da população;								
Ação Nº 6 - Construção de novo prédio, em novo endereço, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEOC;								
Ação Nº 7 - Retorno do plantão odontológico, inclusive aos sábados e domingos;(Proposta06- Conferencia 2022)								
4.2.2	Atingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	Percentual da meta atingida no indicador "Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado" (Previne Brasil) (PACTUAÇÃO 17ªRS)	66,66	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar agendamento de consulta odontológica, já na primeira consulta de pré natal com a enfermagem;								
Ação Nº 2 - Priorizar a consulta odontológica no mesmo dia do pré-natal, evitando esquecimentos e faltas;								
Ação Nº 3 - Orientar a equipe de enfermagem e médicos a trabalhar junto à gestante a importância para a mãe e o bebê de realizar o pré-natal odontológico;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das gestantes pela equipe de saúde bucal da unidade;								
Ação Nº 5 - Realizar monitoramento do atendimento odontológico a gestante pela Divisão de Saúde Bucal;								
Ação Nº 6 - Registrar no e-sus todo atendimento prestado a gestante e no puerpério;								
Ação Nº 7 - Registrar no Prontuário Eletrônico - Esus da gestante, a data da consulta odontológica;								
OBJETIVO Nº 4.3 - Assegurar atenção em saúde mental as pessoas em sofrimento mental								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Implantar fluxo de monitoramento de pacientes em situação de crise nos serviços de saúde do município, em até 4 serviços por ano (11 UBS+Policlínica+Caps II+Caps Infantil+UPA+Santa Casa = 16 serviços)	Implantar o monitoramento dos pacientes em situação de crise. (MUNICIPAL)	0	2020	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Criar Procedimento Operacional Padrão, e capacitar os serviços de saúde para possibilitar a monitorização dos pacientes em crise.								
Ação Nº 2 - Criar planilha compartilhada entre os serviços para conhecimento dos pacientes em crise, internados e que tiveram alta para continuidade do tratamento pós alta.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de matriciamento entre os serviços para discussões dos casos.								
Ação Nº 4 - Ofertar vagas ambulatorial destinadas à paciente pós alta para continuidade do tratamento.								
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais nos serviços de urgência para atendimento à pacientes em crise.								
4.3.2	Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento, no ano, por Caps	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter reuniões de matriciamento com atenção básica.								
Ação Nº 2 - Traçar plano terapêutico junto com atenção básica.								
Ação Nº 3 - Criar programa integrado de atendimento aos dependentes químicos e a seus familiares, que envolva atenção na área da saúde, educação, formação profissional, assistência jurídica e parceria com o terceiro setor como as comunidades terapêuticas. (Proposta de Governo)								
Ação Nº 4 - Aumentar atendimentos de psicologia;(Proposta 29-Conferencia 2022								

DIRETRIZ Nº 5 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Controlar e diminuir doenças, agravos e riscos à saúde da população, bem como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter a cobertura vacinal de cada vacina, acima de 95%, para o conjunto das 8 vacinas: BCG; ROTAVIRUS ORAL; PENTAVALENTE; PNEUMO 10; POLIOMELITE; MENINGO C; FEBRE AMARELA E TRIPLICE VIRAL. * cada vacina corresponde a 12,5% da meta.	Cobertura de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano (PACTUAÇÃO 17ªRS)	50,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar as vacinas nas unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina.								

Ação Nº 3 - Verificar mensalmente os faltosos e realizar busca ativa.								
Ação Nº 4 - Manter o acompanhamento pelos ACSs através do uso do cartão sombra para acompanhamento e busca de faltosos para vacina em menores de 2 anos.								
Ação Nº 5 - Manter, obrigatoriamente, o registro de administração e aprazamento de vacinas mensalmente pelo prontuário eletrônico E-sus								
5.1.2	Manter a taxa de abandono das vacinas: (hep B; rotavirus oral; pneumo 10; meningoc; poliometelite; penta; triplice viral e tetra viral) abaixo de 5%	Taxa de abandono de vacinas selecionadas (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2022	Taxa	5,00	5,00	Taxa
Ação Nº 1 - Usar o registro de aprazamento para criança até 2 anos;								
Ação Nº 2 - Verificar mensalmente os faltosos e realizar busca ativa;								
Ação Nº 3 - Manter, em parceria com a Secretaria de Educação, atestado de vacinação para matrícula escolar;								
5.1.3	Realizar esquema completo primário, em 70% da população alvo.	Proporção (%) da população alvo com esquema vacinal contra SARS-CoV-2 completo. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2022	Proporção	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover ações para intensificar a vacinação contra SARS-CoV-2								
Ação Nº 2 - Divulgar as ações de vacinação para população								
Ação Nº 3 - Registrar a vacina no sistema SIPNI - COVID e PEC-Esus								
5.1.4	Examinar os contatos de TB pulmonar.	Proporção (%) de contatos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0,00	2022	Proporção	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Anotar dados dos contatos de TB notificados no SINAN;								
Ação Nº 2 - Rastrear os contatos de TB;								
Ação Nº 3 - Agendar consulta médica para atendimento dos contatos;								
Ação Nº 4 - Registrar o número de contatos examinados no SINAN;								
Ação Nº 5 - Implantar fluxo para avaliação dos contatos de TB junto a Vigilância Epidemiológica, CTA e Atenção Básica;								
5.1.5	Manter casos novos de sífilis congênita em menores de um ano em zero	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade (PACTUAÇÃO 17ªRS)	3	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar teste rápido para sífilis em todos os trimestres da gestação;								
Ação Nº 2 - Realizar tratamento adequado e oportuno nas gestantes com sífilis e de suas parcerias sexuais.								
Ação Nº 3 - Ampliar a cobertura das ações de profilaxia de transmissão vertical da sífilis em gestantes/parturientes e em crianças expostas.								
Ação Nº 4 - Realizar captação precoce da gestante para início do pré natal;								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas em tratamento para sífilis;								
Ação Nº 6 - Capacitar novos profissionais para teste rápido ;								

Ação Nº 7 - Disponibilizar teste rápido e VDRL para gestantes e parceiro;								
Ação Nº 8 - Orientar a população quanto a prevenção das IST;								
Ação Nº 9 - Acompanhar o tratamento do parceiro e da gestante com sífilis;								
Ação Nº 10 - Disponibilizar penicilina G benzatina para o tratamento das gestantes e parceiros;								
Ação Nº 11 - Documentar resultado dos exames na carteira da gestante;								
5.1.6	Manter em zero o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Captar gestantes para realizar o pré-natal desde o início da gestação, ou assim que descobrir a gravidez.								
Ação Nº 2 - Realizar testagem, especialmente por meio dos testes rápidos, para o diagnóstico precoce.								
Ação Nº 3 - Realizar o tratamento correto com profissional de saúde e buscar adesão às consultas do pré-natal para acompanhamento adequado e realização dos exames solicitados.								
Ação Nº 4 - Notificar e monitorar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas.								
Ação Nº 5 - Capacitar novos profissionais de Saúde para a realização do Teste Rápido.								
Ação Nº 6 - Orientar população quanto a prevenção das IST								
Ação Nº 7 - Encaminhar gestante com HIV para CTA								

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia e fortalecimento da assistência farmacêutica municipal

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aplicar mínimo de R\$14,00 per capta	Valor do recurso per capta aplicado na assistência farmacêutica (MUNICIPAL)	140,25	2020	Moeda	14,00	14,00	Moeda
Ação Nº 1 - Adquirir medicamentos da REMUME através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar licitação própria municipal dos medicamentos não ofertados e para suprir eventual falta ou atraso nas entregas pelo Consórcio utilizando no mínimo os valores determinados pela Portaria nº3.193/2019, Portaria de Consolidação nº6/GM/MS e Deliberação nº49/2020 da Comissão Intergestora Bipartide do Paraná para o financiamento do Componente da Atenção Básica.								
Ação Nº 3 - Manter o sistema informatizado nas unidades de dispensação para proporcionar uso racional e controle medicamentos.								
Ação Nº 4 - Farmácia Municipal descentralizada na região Sudeste;(Proposta 01- Conferencia 2022) (Gestão)								
6.1.2	Revisar e atualizar a REMUME a cada 2 anos	Revisão e atualização periódica da REMUME(MUNICIPAL)	0	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de toda medicação disponibilizada pelo município e a quantidade distribuída.								
Ação Nº 2 - Incluir e/ou substituir medicamentos de melhor resposta, com foco no tratamento em saúde mental.								
Ação Nº 3 - Descentralização da entrega de medicamentos da Regional em Cambé;(Proposta 07- Conferencia 2022) (Gestão)								

DIRETRIZ Nº 7 - Qualificação e Fortalecimento da gestão do trabalho e educação em saúde

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer o processo de educação em saúde e disseminação de conhecimento voltado para todas as categorias profissionais que compõe a secretaria municipal de saúde, bem como envolver a comunidade e o controle social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano	Número de ações educativas em saúde realizadas para profissionais anualmente (MUNICIPAL)	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Aprimorar programa de capacitação continuada para os profissionais da secretaria de saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde, bem como envolver o Conselho de Saúde.								
Ação Nº 2 - Desenvolver campanha educativa em todas as escolas (municipais, particulares, estaduais) de ensino básico, igrejas, empresas e clubes de serviços, objetivando a prevenção ao uso de drogas.(Proposta de Governo)								
Ação Nº 3 - Integração das políticas públicas na área da educação, saúde, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos idosos. (Proposta de Governo)								
Ação Nº 4 - Manter plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.								
Ação Nº 5 - Manter parceria com as universidades oferecendo campo de estágio.								
Ação Nº 6 - Oficinas de educação permanente, sensibilizações, capacitações para todas as categorias de forma contínua e com incentivo/liberação para pós graduação, mestrado e doutorado; (Proposta 34- Conferencia 2022)								
Ação Nº 7 - Fortalecer a gestão democrática e participativa da Saúde, garantindo a articulação com a sociedade civil, consolidando o Conselho de Saúde como ferramenta fundamental. (Plano de Governo)								
DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento da Gestão em Saúde								
OBJETIVO Nº 8.1 - Aprimorar e fortalecer os processos de gestão								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Realizar 02 ações por ano do total das 10 propostas	Número de ações realizadas anualmente (MUNICIPAL)	0	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Adequação da estrutura física dos serviços de saúde, por reforma ou construção: CAPS II, almoxarifado/CAF e Intersaúde/SAMU.(Proposta 26-Conferencia 2022)								
Ação Nº 2 - Concurso público para adequação e reposição de cargos na área da saúde permanente e periódico;(Proposta 27-Conferencia 2022)								
Ação Nº 3 - Melhorias das estruturas físicas dos serviços visando bem estar dos servidores, tais como: refeitório, sala de estar e descanso; criação de salas multidisciplinares para atendimento, como também ar condicionado e bebedouros adequados; (Proposta 32- Conferencia 2022)								
Ação Nº 4 - Criação de serviço de saúde ocupacional para os servidores da PMC com atendimentos clínicos multidisciplinares;(Proposta 33- Conferencia 2022)								
Ação Nº 5 - Equiparação do valor do plantão com hora extra.(Proposta 35- Conferencia 2022)								
Ação Nº 6 - Manutenção e renovação das estruturas físicas; equipamentos médicos/hospitalares; equipamentos de informática; móveis; uniformes e veículos para todos os serviços de saúde;(Proposta 22- Conferencia 2022)								
Ação Nº 7 - Criação de PCCS específico para os profissionais lotados na saúde, contemplando: vale transporte, vale alimentação, assiduidade, visando isonomia e revisão do enquadramento de cargos;(Proposta 09-Conferencia 2022)								
Ação Nº 8 - Implantação de equipe de TI para atender os serviços de saúde e construção dos sistema de informação, garantindo informatização de todos os serviços de saúde e aquisição de equipamentos (Proposta 10-Conferencia 2022)								
Ação Nº 9 - Instituir serviço de manutenção predial, equipamentos, eletrodomésticos e equipamentos médicos/hospitalares exclusivo para a secretaria de saúde, com carga horária compatível com os serviços de saúde e profissional técnico com formação para o desempenho dessas atividades;(Proposta 12- Conferencia 2022)								
Ação Nº 10 - Ampliação da equipe gestora e qualificação permanente e continuada voltada para a gestão municipal e instituir gratificação para os cargos de responsabilidade técnica e comissão técnica da secretaria de saúde;(Proposta 13- Conferencia 2022)								
Ação Nº 11 - 11- Aumentar equipe multiprofissional de Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);(Proposta 08- Conferencia 2022)								

DIRETRIZ Nº 9 - Qualificação e Fortalecimento dos serviços de Urgência e Emergências

OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir melhoria na qualidade dos atendimentos de Urgência e Emergências

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Implantar 01 protocolo de atendimento nos serviços de Urgência e Emergências do município por ano	Implantar protocolo de atendimento nos serviços de Urgência e Emergências do município.(MUNICIPAL)	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar protocolo de acolhimento com classificação de risco.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação dos profissionais, quanto a utilização do protocolo.								
Ação Nº 3 - Assegurar a educação continuada para a Rede de Urgência e Emergência, visando a qualificação profissional, a valorização dos profissionais e a humanização no atendimento.								
Ação Nº 4 - Central de ambulâncias descentralizada na região Sudeste;(proposta 02- Conferencia 2022)								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano	12
	Realizar 02 ações por ano do total das 10 propostas	2
301 - Atenção Básica	Manter a taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) por DCNT- aparelho circulatório abaixo meta	135,00
	Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano	12
	Manter a cobertura vacinal de cada vacina, acima de 95%, para o conjunto das 8 vacinas: BCG; ROTAVIRUS ORAL; PENTAVALENTE; PNEUMO 10; POLIOMELITE; MENINGO C; FEBRE AMARELA E TRIPLICE VIRAL. * cada vacina corresponde a 12,5% da meta.	100,00
	Manter acima de 55% a cobertura de Saúde bucal	55,00
	Manter população coberta pelas equipes de saúde da família acima de 80%	80,00
	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	100,00
	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	100,00
	Manter a taxa de abandono das vacinas: (hep B; rotavirus oral; pneumo 10; meningoc; poliomelite; penta; triplice viral e tetra viral) abaixo de 5%	5,00
	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	100,00
	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde de no mínimo 80% dos usuários do Programa Bolsa Família (PBF)	80,00
	Manter a razão de mamografias realizadas ao ano na população-alvo, acima de 0,50%	0,50
	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	100,00
	Manter acima de 35% a proporção de parto normal no SUS e rede privada	35,00
	Manter a proporção de gravidez na adolescência abaixo de 13%	13,00
	Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10	10,00
	Manter casos novos de sífilis congênita em menores de um ano em zero	0
	Manter Mortalidade materna em zero	0
	Manter em zero o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos	0
	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	100,00
	Attingir a meta mínima estabelecida pelo MS nos 3 quadrimestres	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar fluxo de monitoramento de pacientes em situação de crise nos serviços de saúde do município, em até 4 serviços por ano (11 UBS+Policlínica+Caps II+Caps Infantil+UPA+Santa Casa = 16 serviços)	4
	Implantar 01 protocolo de atendimento nos serviços de Urgência e Emergências do município por ano	1

	Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano	12
	Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento, no ano, por Caps	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Aplicar mínimo de R\$14,00 per capta	14,00
	Revisar e atualizar a REMUME a cada 2 anos	1
304 - Vigilância Sanitária	Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano	12
	Instaurar 100% dos Processos Administrativos Sanitários, decorrente dos Autos de Infração lavrados, apurados anualmente	100,00
	Aumentar em 5% ao ano o Julgamento de Processos Administrativos Sanitários nas 3 instâncias recursais, decorrente dos Autos de Infração lavrados, dentro de seis meses desde a sua instauração.	45,00
	Aumentar em 5% a realização de inspeção sanitária das empresas cujas atividades econômicas constem como de competência exclusiva de município Porte 3 na Deliberação CIB 085 de 24/06/2021 ou outra que vier a substituí-la	90,00
	Aumentar em 10% ao ano a análise de projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária de estabelecimentos novos, que desenvolvam as atividades que demandem tal aprovação, listadas na Resolução SESA 1034/2020.	50,00
	Manter a proporção de ações corretivas realizadas acima de 80%	80,00
	Manter os profissionais responsáveis pela fiscalização, devidamente nomeados	100,00
	Manter todos os servidores atuantes na vigilância sanitária capacitados	100,00
	Aumentar 1 profissional de referencia técnica exclusivo em saúde do trabalhador por ano, totalizando 3 em 2025. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Notificar os casos de intoxicação por agrotóxicos.	5
	Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano	12
	Manter a cobertura vacinal de cada vacina, acima de 95%, para o conjunto das 8 vacinas: BCG; ROTAVIRUS ORAL; PENTAVALENTE; PNEUMO 10; POLIOMELITE; MENINGO C; FEBRE AMARELA E TRIPLICE VIRAL. * cada vacina corresponde a 12,5% da meta.	100,00
	Atingir mínimo de 80% de cobertura em 4 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4
	Manter a taxa de abandono das vacinas: (hep B; rotavirus oral; pneumo 10; meningoc; poliomelite; penta; triplice viral e tetra viral) abaixo de 5%	5,00
	Manter acima de 90% a proporção	90,00
	Realizar esquema completo primário, em 70% da população alvo.	70,00
	Realizar 3 reuniões por ano	3
	Examinar os contatos de TB pulmonar.	70,00
	Manter em zero o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos	0

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.664.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.665.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	36.205.910,00	10.900.000,00	312.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	47.417.910,00
	Capital	N/A	12.000,00	801.000,00	1.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.813.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.487.620,00	7.401.000,00	1.041.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	11.929.620,00
	Capital	N/A	13.000,00	400.000,00	550.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	963.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	2.853.000,00	24.000,00	800.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.677.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	1.651.000,00	66.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.717.000,00
	Capital	N/A	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	4.588.000,00	1.961.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.549.000,00
	Capital	N/A	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	6.000,00	16.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	22.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A